


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município de Eliseu Martins/PI.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário (Imprensa) Oficial do Município de Eliseu Martins/PI, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão e no Sistema Licitações Web.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste decreto, a verificação quanto à

compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares. Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado. Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I – republicar o procedimento;
- II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Eliseu Martins/PI, 04 de Julho de 2024.

Aldimar de Sousa Dias
 Prefeito Municipal

Id:OB62146532411A88



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com


AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.027/2024/CPL

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para o município de Eliseu Martins.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 11:00 horas do dia 18 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet-com.br/> - LICITANET. Informações pelo E-mail: cpdcliseumartins@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMEM, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail). E ainda no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: www.tce.pi.gov.br

Eliseu Martins – PI, 05 de julho de 2024.

Raimundo Nonato Borges da Silva
 Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.027/2024/CPL

PROPOSTA INICIAL

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



MEMORANDO

Eliseu Martins-PI, 28 de junho de 2024.

À
Maria José de Sousa Alves
Secretária de Administração

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, informá-lo que o Pregão Eletrônico Nº 011/2024, cujo o Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para o município de Eliseu Martins**, realizado no dia 27/06/2024 às 09h00m, foi **FRACASSADA**. Na oportunidade solicito que seja novamente publicado Edital com as alterações necessárias pois haverá tempo hábil para realização de um novo certame tendo em vista a finalidade do objeto, motivo pelo qual encaminhamos o processo para tomar as medidas legais cabíveis.

Na certeza de contarmos com sua atenção e diligência, apresentamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Borges da Silva
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



MEMORANDO

Eliseu Martins-PI, 28 de junho de 2024.

À
Raimundo Nonato Borges da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Senhor Pregoeiro,

Em virtude da não realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 011/2024, cujo o Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para o município de Eliseu Martins**, realizado no dia 27/06/2024 às 09h00m, visto que o pregoeiro, em nome do Princípio da Moralidade, eis que os atos da Administração Pública devem não apenas ser lícitos, mas também ser honestos e estar acima de qualquer suspeita declarou este procedimento como **FRACASSADA**, tudo de acordo com o Princípio da Legalidade, venho através deste autorizar a republicá-lo e realizar as alterações cabíveis para que possa ser dado prosseguimento ao referido **Pregão Eletrônico Nº 011/2024**.

Na certeza de contarmos com sua atenção e diligência, apresentamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Maria José de Sousa Alves
Secretária de Administração

Id:0471B90B5E8F1A8D

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.033/2024/CPL

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e frios para o município de Eliseu Martins..

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet-com.br/> - LICITANET.
Informações pelo E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMEM, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail). E ainda no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: www.tce.pi.gov.br

Eliseu Martins – PI, 05 de julho de 2024.

Raimundo Nonato Borges da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Id:0B62146532411A90

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.034/2024/CPL

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços mecanicos para manutenção dos veiculos do município de Eliseu Martins.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet-com.br/> - LICITANET.
Informações pelo E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMEM, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail). E ainda no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: www.tce.pi.gov.br

Eliseu Martins – PI, 05 de julho de 2024.

Raimundo Nonato Borges da Silva
Pregoeiro Oficial do Município